

PUBLICADO DOM 23/05/2002

PARECER 291/2002 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 585/01.

De autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, a propositura em epígrafe objetiva denominar Praça Argemiro Fernandes da Silva, o logradouro existente entre as Ruas Abigail Maia e Gonçalo de Barros, no Capão Redondo.

Após receber as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, apresentando, no entanto, um substitutivo localizando melhor o logradouro citado. Por sua vez, a ínclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do substitutivo acima mencionado.

Quanto a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao opinarmos com referência ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura deva receber a aprovação desta Casa de Leis, principalmente por se tratar de prestar justa homenagem a um digno representante dos moradores do Jardim Soraya que sempre buscou melhorias públicas para a região, principalmente a tão sonhada praça do Bairro que o autor pretende denominar.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas na conformidade do substitutivo mencionado da douta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 18/04/02.

Gilberto Natalini - Presidente

José Mentor - Relator

Celso Cardoso

Beto Custódio

Rubens Calvo

PUBLICADO DOM 24/05/2002

PARECER 291/2002 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 585/01.

De autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, a propositura em epígrafe objetiva denominar Praça Argemiro Fernandes da Silva, o logradouro existente entre as Ruas Abigail Maia e Gonçalo de Barros, no Capão Redondo.

Após receber as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, apresentando, no entanto, um substitutivo localizando melhor o logradouro citado. Por sua vez, a ínclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do substitutivo acima mencionado.

Quanto a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao opinarmos com referência ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura deva receber a aprovação desta Casa de Leis, principalmente por se tratar de prestar justa homenagem a um digno representante dos moradores do Jardim Soraya que sempre buscou melhorias públicas para a região, principalmente a tão sonhada praça do Bairro que o autor pretende denominar.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas na conformidade do substitutivo mencionado da douta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 18/04/02.

Gilberto Natalini - Presidente

José Mentor - Relator

Celso Cardoso

Beto Custódio

Rubens Calvo

